

PORTARIA N.º 816/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto n.º 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 603/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 20989/2021-SEMOB e 2022.03.22526P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ o servidor **JORGE HENRIQUE LOBATO SANTANA** no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO – NÍVEL D5G - Matrícula n.º 1896709-106, consoante o disposto no Art. 40, §1º, I e §§2º e 3º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o Art. 1º da Lei n.º 10.887/2004 e Arts. 12, I, §1º e Arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o Art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 5.699,14** (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), assim discriminados:

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV